



**1º TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 09, Nº 95, VILA ASA BRANCA - PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DA VILA ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOÃO GERALDO PEDROSO BELTRÃO**, brasileiro, residente na Rua 09, Vila Asa Branca, Paudalho-PE, portadora da cédula de identidade nº 644.488-SSP/PE e CPF n.º 015.464.814-00, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 005/2017 – Dispensa Nº 004/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 do imóvel situado Rua 09, Nº 95, Vila Asa Branca - Paudalho/PE, para sediar as instalações do Posto de Saúde da Vila Asa Branca neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato 003/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** totalizando um valor global de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

**CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.36



### CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO


O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

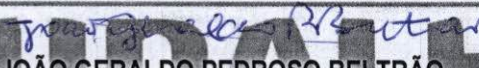
### CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 15 de Fevereiro de 2018.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho  
Locatária

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO**  
**PAUDALHO**  
JOÃO GERALDO PEDROSO BELTRÃO  
CPF n.º 015.464.814-00  
Construindo um novo amanhã!

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: 19182794-49

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: 01113483416